

DICAS DE SAÚDE

Edição 27 - 02/08/2021

Enfrentamento
ao Covid-19

SEGURANÇA NO TRABALHO

Por **Carina Celi Reis de Coimbra** -
Engenheira de Segurança do Trabalho da Unidade de
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

IMPORTÂNCIA

A importância do tema de “Segurança” em um ambiente laboral pode ser considerada como um princípio para todos trabalhadores, pois se inicia antes do exercício das tarefas. Condições seguras de trabalho devem ser observadas, tendo como objetivo não negligenciar os possíveis riscos ocupacionais. Dessa forma, o trabalhador reconhece o valor das medidas protetivas em prol da segurança de todos, incluindo pacientes também.

ACIDENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR

O principal tipo de acidente no ambiente hospitalar é o caracterizado como biológico, que pode ocorrer com material perfuro cortante ou com projeção de material orgânico do paciente nas mucosas do trabalhador sem proteção. É importante observar que os acidentes classificados como típicos também exigem especial atenção. Por exemplo: quedas nas dependências do hospital, inclusive em escadas.

RISCOS

É muito importante reconhecer que os riscos envolvem cada tarefa a ser executada. O principal é o risco biológico dentro de um ambiente hospitalar, ou seja, a probabilidade de contato com diferentes micro-organismos potencialmente transmitidos por pacientes e/ou por material de uso deles. Por isso, devem-se identificar os meios de transmissão dos possíveis agentes biológicos denominados como micro-organismos patogênicos, podendo ocorrer por via respiratória e/ou contato.

Assim, reforça-se a importância do uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de manter as medidas de precaução estabelecidas para cada tipo de transmissão, amplamente divulgado nas instituições assistenciais.





Segurança no trabalho

Também existem os riscos classificados pelo Ministério da Economia (ME) como: químico, físico (principalmente os que envolvem exposição à radiação ionizante) e ergonômico (quanto a postura e movimentação de pacientes).

PREVENÇÃO

É possível prevenir acidentes mantendo a atitude prevencionista, que começa ao reconhecer a probabilidade do risco, ou seja, de um possível dano, para então promover ações que visem à proteção de todos. Por isso, é importante manter um comportamento seguro desde o início das atividades até a conclusão. As normas de segurança foram feitas em prol da proteção dos trabalhadores, com foco em manter as condições de segurança para evitar acidentes e/ou doenças do trabalho. O funcionamento da instituição depende do trabalho de todos e para um melhor cumprimento das normas de segurança, existem **meios para solicitações de melhorias**, a fim de manter o ambiente de trabalho dentro das condições ideais de segurança.

Nesses casos, os colaboradores podem procurar a gestão ou acionar as áreas envolvidas, como a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Usost) e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa).

NR-32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE/2005

O Brasil foi pioneiro ao aprovar esta norma de segurança e saúde para os profissionais dentro do universo dos serviços de assistência e promoção a saúde humana. A NR-32 foi elaborada pelos representantes sindicais dos empregados e dos empregadores da área da saúde juntamente com o antigo Ministério do Trabalho e Emprego. Portanto, a norma foi concebida em prol dos trabalhadores da assistência.

Segurança no trabalho

A norma veio reforçar a importância de reconhecer os possíveis riscos nos diferentes tipos de serviços de abrangência das múltiplas áreas de atuação da assistência.

A NR-32 estabeleceu normas para garantir o mínimo necessário para que os profissionais pudessem atuar de acordo com as condições de segurança para o exercício das atividades laborais. Por isso, a norma técnica de segurança é tão detalhista e determina medidas de prevenção como: capacitação periódica, programa de imunização, uso adequados dos EPIs e de vestimentas, higienização periódica das mãos, segregação e acondicionamento adequado como transporte dos resíduos principalmente os infectantes; e veta: o reencape e a desconexão manual de agulhas, o uso de adornos, o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim, o uso de calçados abertos.

Acesse:



NR-32

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
EM SERVIÇOS DE SAÚDE/2005

DICAS DE SAÚDE

Orientações para uma melhor qualidade de vida

Conteúdo:

Carina Celi Reis de Coimbra - Engenheira de Segurança do Trabalho da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Revisão, projeto visual e diagramação:

Graziela Esteves - Analista Administrativo (Relações-Públicas do Huol)

